

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA

PROJETO DE LEI CMC nº 041 / 2016

EMENTA: Acrescenta Parágrafo Único
ao Art. 1º da Lei n.º 5.286 de 18 de
novembro de 2014.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

APROVA:

Art. 1º - Fica acrescentado Parágrafo Único ao Art. 1º da Lei n.º 5.286 de 18 de novembro de 2014 com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo Único: Como evento oficial do Município de Cariacica, de grande interesse público e relevante caráter social e cultural, ou seja, para além do aspecto religioso, fica o Poder Executivo autorizado a apoiá-lo no que tange à infraestrutura, logística e serviços.

Art. 2º - Revogadas às disposições contrárias, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

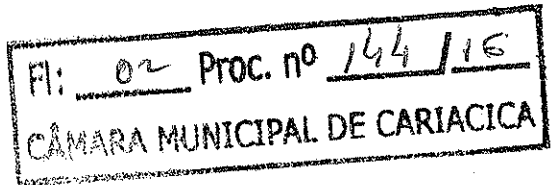
Plenário Vicente Santório, em 11 de janeiro de 2016.

Professor Erildo

Vereador Erildo Denador
Professor Erildo
Vereador - Cariacica ES

Justificativa

A Paróquia Bom Jesus está situada em Cariacica e engloba a Região Administrativa 10 e parte da Região 13, compreendendo 15 comunidades, com população estimada de 30.000 mil habitantes. O território em questão apresenta muitas carências nos aspectos econômicos, sociais e ambientais, possui enorme quantitativo de famílias em situação econômica abaixo da linha de pobreza; possui a trágica marca da violência praticada contra jovens e adolescentes devido, em sua maioria, ao envolvimento com o tráfico de drogas e outras mazelas sociais; perpassada pelo Rio Formate, enfrenta questões de degradação ambiental



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA

no que tange ao desmatamento, à caça, tráfico de animais, poluição do solo, rios e nascentes; não está totalmente coberta por saneamento básico e também pelo fornecimento de água. Entretanto, possui grande potencial para o desenvolvimento econômico local por meio de comércios e entidades sociais; realiza mobilizações sociais a partir de associações e movimentos populares organizados; é berço das manifestações culturais e históricas como: Congo, Folia de Reis e Capoeira; também é onde está localizado o Monte Moxuara e grande parte da reserva de Mata Atlântica do Município de Cariacica.

Pelo contexto apresentado e com a preocupação de atuar no enfrentamento às situações de opressão vivenciadas pela população desta região, a Paróquia Bom Jesus, implantada em 1999 e composta atualmente por 15 igrejas católicas situadas em 15 comunidades/bairros destas regiões, desenvolve ações por meio do serviço voluntário nas Pastorais da Criança, da Saúde, da Juventude, Operária, da Sobriedade, dentre outras.

A Festa do Bom Jesus é mais uma ação que agrega valor há vários anos às empreitadas sociais realizadas pela Paróquia, neste sentido, a Festa do Bom Jesus vai muito além do aspecto religioso, trata-se de um evento festivo de caráter social e cultural imanescentes e de modo eminente de interesse público, com a participação direta e indireta de mais de 10 mil pessoas durante todo o evento. A Festa do Bom Jesus é a culminância e o estímulo à continuidade dos projetos sociais desenvolvidos pela Paróquia e além disso, também é espaço onde artistas do município podem se apresentar a contribuir com a divulgação e valorização do seu trabalho artístico, a fomentar um enorme ganho para a nossa cultura e, principalmente, a oferecer benefícios para a população do município no que tange à formação cultural e o reconhecimento em seus artistas a expressão de sua identidade enquanto cidadão e enquanto munícipe de Cariacica.

Conforme o exposto, fica explícita a importância social, cultural e o grande interesse público que abarca esta festividade que já inclusa no Calendário Oficial de Festas do Município de Cariacica pela Lei n.º 5.286 de 18 de novembro de 2014 faltava-lhe apenas a garantia de apoio para às questões estruturais que permitam a sua realização com qualidade ao serviço a ser prestado à população. Neste intento é que venho apresentar o presente Projeto de Lei, em que estou convencido de que a oportunidade da iniciativa haverá de angariar o necessário apoio dos ilustres pares para sua aprovação.

Plenário Vicente Santório, em 11 de janeiro de 2016.

Professor Erildo
Vereador

Erildo Denadai
Professor Erildo
Vereador - Cariacica - ES

CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA - ES
144 Data: 14/01/16
Protocolo - Geral
Assinatura